



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº. 005, de 05 de abril de 2.017.

"Cria e extingue cargos comissionados, altera suas referências, institui gratificações para servidores efetivos municipais."

CAROLINA ARAÚJO DE SOUSA VERÍSSIMO, Prefeita Municipal de Reginópolis, Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º. O Plano de Cargos e Remuneração dos servidores da Administração Direta do Município de Reginópolis, abrangendo os cargos de provimento em comissão e as funções gratificadas, reger-se-á pelas disposições da presente Lei Complementar.

Art. 2º. A fixação dos padrões de vencimentos e demais componentes do sistema remuneratório tem como base:

- I - a natureza e o grau de responsabilidade e complexidade dos cargos;
- II - os requisitos para investidura;
- III - a qualificação profissional;
- IV - a necessidade da Administração.

Art. 3º. Os cargos de provimento em comissão de livre nomeação e exoneração pelo Chefe do Poder Executivo Municipal e respectivos vencimentos e atribuições gerais constam do Anexo I desta Lei.

Parágrafo único. As atribuições específicas dos cargos mencionados no Anexo I serão estabelecidas por decreto do Prefeito Municipal.

Art. 4º. Ficam extintos os cargos em comissão especificados no Anexo II.

Art. 5º. Ficam alteradas as referências dos cargos comissionados na forma demonstrada no Anexo III.

Art. 6º. A função gratificada de confiança - chefia e assessoramento - será exercida, exclusivamente, por servidores efetivos, de livre escolha do Chefe do Poder Executivo Municipal.



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

§ 1º. O servidor efetivo quando designado, através de Portaria do Prefeito Municipal, para desempenhar função gratificada de confiança fará jus à gratificação de até R\$.800,00 (oitocentos reais) mensais;

§ 2º. O Prefeito, através de decreto, determinará grupos de servidores, equipes ou setores de trabalho para os quais será necessária a designação de Chefe ou Assessoria mencionada no *caput*.

§ 3º. Fará jus à citada gratificação, inclusive servidores comissionados, membros de Comissões, permanentes ou temporárias, criadas por Portaria ou Decreto pelo Prefeito, desde que especificada no ato de criação dessas.

§ 4º. O presente artigo não se aplica às funções gratificadas, criadas por lei, até a data de promulgação desta.

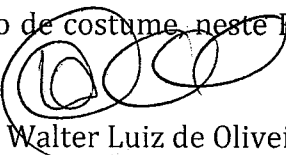
§ 5º. É vedado ao servidor receber mais que uma gratificação simultaneamente.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Reginópolis, 05 de abril de 2017.


Carolina Araújo de Sousa Veríssimo
Prefeita Municipal

Registrada e afixada no quadro de costume, neste Paço Municipal, em 05 de abril de 2017.


Walter Luiz de Oliveira
Assessor Jurídico



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANEXO I - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE REGINÓPOLIS

Quant.	CARGO	REF/VALOR	ATRIBUIÇÃO GERAL	REQUISITOS	Carga Horária H/SEM.
01	Diretor da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Políticas para a Juventude.	"47" R\$.4.282,14	Dirigir o Departamento da Administração Municipal que trata das políticas públicas para a Educação, Esporte, Cultura, Lazer e Juventude e de seu gerenciamento.	Curso Superior em qualquer área.	40
01	Diretor da Saúde e Vigilância Sanitária	"43" R\$.3.523,05	Dirigir o Departamento da Administração Municipal que trata das políticas públicas para a Saúde e de seu gerenciamento.	Ensino Médio completo.	40
01	Diretor do Serviço Social	"36" R\$.2.503,71	Dirigir o Departamento da Administração Municipal que trata das políticas públicas para a Assistência Social e de seu gerenciamento.	Curso Superior em qualquer área.	40
01	Diretor Jurídico	"55" R\$.6.326,83	Dirigir o Departamento da Administração Municipal que trata das questões jurídicas relacionadas ao Poder Executivo e do interesse do Município como um todo.	Curso Superior em Direito, com inscrição ativa na OAB.	Sem fixação de jornada
02	Diretor de Educação Infantil	"40" R\$.3.043,28	Dirigir as creches ou escolas municipais de educação infantil	Curso Superior em Pedagogia.	40
01	Diretor de Transporte e Frota	"33" R\$.2.162,87	Dirigir o Departamento que administra as máquinas e veículos pertencentes ao Poder	Ensino Médio	40



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

			Executivo, bem como administrar a utilização destes.		
01	Diretor de obras, Serviços e Meio-Ambiente	"36" R\$.2.503,71	Dirige o Departamento responsável pela execução de obras, serviços públicos e de preservação do meio-ambiente.	Curso Superior em qualquer área.	30
01	Coordenador de Saúde	"32" R\$.2.059,80	Coordena e gerencia as ações relacionadas à saúde pública dentro do Departamento de Saúde.	Ensino Médio completo.	40
01	Coordenador da Vigilância Sanitária	"32" R\$.2.059,80	Coordena e gerencia, dentro do Departamento da Saúde, as ações capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde e de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente, da produção e circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.	Ensino Médio completo.	40
01	Coordenador Pedagógico Municipal	"36" R\$.2.503,71	Coordena e gerencia a política pedagógica do Departamento da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Políticas para a Juventude.	Curso Superior em Pedagogia.	40
01	Coordenador de Esportes	"30" R\$.1.868,31	Coordena e gerencia as políticas públicas de esporte e lazer dentro do Departamento de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e	Ensino Médio completo.	40



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

			Políticas para a Juventude.		
01	Coordenador de Comunicação, Cultura e Políticas para a Juventude	"34" R\$.2.270,95	Coordena e gerencia as políticas de cultura e as ações direcionadas a juventude dentro do respectivo departamento. Responsável pela comunicação institucional da Prefeitura Municipal	Ensino Superior em qualquer área.	40
01	Coordenador de Políticas ao Atendimento para os Portadores de Necessidades Especiais	"23" 1.327,78	Coordena e gerencia as ações voltadas a inclusão dos portadores de necessidades especiais, da Diretoria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Políticas para a Juventude.	Ensino Médio com conhecimentos específicos devidamente comprovado	30
01	Chefe de Gabinete	"40" R\$.3.043,28	Assessora o Chefe do Poder Executivo em seus afazeres administrativos e coordena a agenda do Prefeito.	Ensino Médio completo.	40
02	Oficial de Gabinete	"16" R\$.943,54	Assessora o Chefe do Poder Executivo Municipal em seus afazeres.	Ensino fundamental II	30
01	Chefe do Setor de Compras	"35" R\$.2.384,50	Chefia o serviço responsável por efetuar as compras do Poder executivo Municipal.	Ensino Médio completo.	40
01	Chefe de Serviços Gerais	"28" R\$.1.694,57	Chefia o Setor da Prefeitura responsável por serviços de limpeza pública e	Ensino Fundamental I	40



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

			manutenção dos próprios municipais.		
01	Assessor Técnico de Meio-Ambiente	"26" R\$.1.536,95	Assessora o Diretor de Obras, Serviços e Meio-ambiente em questões técnicas/científicas relacionadas ao ecossistema (meio-ambiente)	Curso Superior com conhecimentos específicos na área ambiental devidamente comprovados	20
03	Assessor de Diretoria de Obras, Serviços e Meio-ambiente	"21" R\$.1.204,37	Assessora o Diretor de Obras, Serviços e Meio-ambiente em suas atribuições.	Ensino médio completo	30
04	Assessor da Diretoria da Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Políticas para a Juventude	"21" R\$.1.204,37	Assessora o Diretor e os coordenadores do respectivo departamento nas atribuições relacionadas a Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Juventude.	Ensino médio completo	30
01	Assessor de Transporte e Frota	"24" R\$.1.394,11	Assessora o Diretor de Transporte e Frota em suas atribuições.	Ensino fundamental incompleto	40
01	Consultor Jurídico do Gabinete do Prefeito	"32" R\$.2.059,80	Assessora o Prefeito em questões jurídicas.	Curso superior em Direito, com inscrição ativa na OAB.	30
01	Assessor de Recursos Humanos	"32" R\$.2.059,80	Assessora o Chefe do Departamento Pessoal da Prefeitura em suas atribuições.	Ensino médio completo	40
01	Gerente do Banco do Povo	"24" R\$.1.394,11	Gerencia o Banco do Povo em todas as suas atribuições.	Ensino médio completo	40
01	Assessor de Chefe de Compras	"25" R\$.1.463,85	Assessora o Chefe de Compras em suas atribuições.	Ensino médio completo	40



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

Todos os cargos em comissão constantes do presente anexo terão por regime jurídico o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Reginópolis.



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANEXO II - QUADRO DE CARGOS COMISSIONADOS EXTINTOS

Quant.	CARGO	REF.	LEI DE CRIAÇÃO
01	Assessor de Informática	"20" R\$.1.147,00	Lei nº 2.231/13
01	Assessor de Tesouraria	"32" R\$.2.059,80	Lei nº 1.993/09
01	Chefe do Departamento de Voleibol	"21" R\$.1.204,37	Lei nº 1.991/09
01	Chefe do Departamento de Basquetebol	"23" R\$.1.327,78	Lei nº 1.991/09
01	Chefe do Departamento de Futebol	"23" R\$.1.327,78	Lei nº 1.991/09
01	Chefe do Almoxarifado da Saúde	"30" R\$.1.868,31	Lei nº 2.356/15
01	Chefe do Departamento de Atenção aos Portadores de Necessidades Especiais	"27" R\$.1.613,88	Lei nº 1.991/09
01	Chefe do Departamento de Bandas e Fanfarras	"23" R\$.1.327,78	Lei nº 1.991/09
01	Coordenador de Segurança do Trabalho	"32" R\$.2.059,80	Lei nº 1.990/09
01	Diretor de Esporte e Lazer	"38" R\$.2.628,94	Lei nº 1.991/09
01	Diretor Municipal de Educação	"44" R\$.3.699,16	Lei nº 1.494/99
01	Diretor Municipal da Cultura	"30" R\$.1.868,31	Lei nº 1.991/09
01	Diretor Municipal da Saúde	"50" R\$.4.957,15	Lei nº 1.930/07
01	Diretor da Vigilância Sanitária	"38" R\$.2.628,94	Lei nº 2.246/13
01	Diretor Clínico	"62" R\$.8.074,79	Lei nº 2.357/15
01	Diretor de Compras	"44" R\$.3.699,16	Lei nº 2.339/15
01	Diretor de Serviços Gerais	"35" R\$.2.384,50	Lei nº 1.993/09
01	Secretário de Governo	R\$.1.500,00	Lei nº 2.139/11
01	Secretário de Administração Geral	R\$.6.350,00	Lei nº 2.139/11



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

01	Consultor de Projetos, Obras e Engenharia do Gabinete	"32" R\$.2.059,80	Lei nº 2.395/17
02	Coordenador Pedagógico I	"36" R\$.2.503,71	Lei nº 2.056/09 e 2.347/15
01	Coordenador Pedagógico II	"38" R\$.2.628,94	Lei nº 2.056/09
01	Coordenador Pedagógico III	"40" R\$.2.898,36	Lei nº 2.056/09
01	Vice-Diretor de Escola	"37" R\$.2.628,94	Lei nº 1.494/99

9
@ \$



Prefeitura Municipal de Reginópolis

CNPJ: 44.556.033/0001-98

site: www.reginopolis.sp.gov.br

e-mail: prefeitura@reginopolis.sp.gov.br

ANEXO III - CARGOS EM COMISSÃO MANTIDOS CUJAS REFERÊNCIAS FORAM ALTERADAS

CARGO	Lei de Criação	REFERÊNCIA/ VALOR ANTERIOR	REFERÊNCIA/ VALOR ATUAL
Assessor de Recursos Humanos	Lei nº. 2.046/09	"32" R\$.2.059,80	"32" R\$.2.059,80
Chefe do Setor de Compras	Lei nº. 2.339/15	"30" R\$.1.868,31	"36" R\$.2.503,71
Diretor de Serviço Social	Lei nº. 1.276/93	"41" R\$.3.195,42	"36" R\$.2.503,71
Diretor Jurídico	Lei Complementar nº. 003/16	"55" R\$.6.326,83	"55" R\$.6.326,83
Chefe de Gabinete	Lei nº. 1.991/09	"27" R\$.1.613,88	"40" R\$.3.043,28